

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 069/2018 - IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00074765/2020-10**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.911-442, telefone: (21) 3891-9900/3891-9901, e-mail: *contato@controllab.com.br*, neste ato representado pelo Representante Legal, o Sr. **MARCIO MENDES BIASOLI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 136.704-9, IFP/RJ, CPF nº 217.794.817-72, residente no Rio de Janeiro/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação e acréscimo apresentada pelo CONTRATANTE (62028953), (ii) do aceite da CONTRATADA (68480605), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (70524050), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 165/2021

- IGESDF/DP/CONJUR (70965842) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/10/2021 a 01/10/2022**, retificando o Segundo Termo Aditivo, **conforme datas do Contrato Originário**;

b) **Acréscimo de 50%** (cinquenta por cento) ao Contrato.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do Contrato com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) passa a ser de **R\$ 29.161,69** (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO DO CONTRATO	VALOR INICIAL CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR TOTAL
01	ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA	R\$ 19.441,13	R\$ 9.720,56	50%	R\$ 29.161,69

4. DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 1.458,08** (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da **CONTRATADA**:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, **em até 5 (cinco) dias**, a contar da assinatura do Contrato.

5. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre **01/10/2021 a 01/10/2022**.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>MARCIO MENDES BIASOLI Representante Legal</p>
<p>CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA</p>

TESTEMUNHAS:

<p>Regineth Cardosos Soares de Oliveira 8693</p>	<p>Daniele Sales Silva 5850</p>
--	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MENDES VIASOLI, RG Nº 136.704-9 - RJ, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 30/09/2021, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0, Farmacêutica Hospitalar**, em 30/09/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/09/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71046074)
verificador= **71046074** código CRC= **0F8C4552**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900